



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 42

279

### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/05/2021.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Com a ausência do Vereador Onevan Batista do Amaral. O Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - Leitura da ordem do dia. Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho à Ementa do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Executivo Municipal. O Vereador Josias de Carvalho, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 18, de 04 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de isenção de Taxas e Alvarás de Construção e serviços de terraplanagem no âmbito do Município de Naviraí, para a empresa C H F Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, e dá outras providências." A Emenda do Projeto de Lei nº 18, de 04 de maio de 2021 de autoria do Executivo Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação: Dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de isenção de Taxas e Alvarás de Construção e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 42**

serviços de terraplanagem no âmbito do Município de Naviraí, para a empresa C H F Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli, e dá outras providências. Presidente - Coloco em discussão a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; vereador José Roberto Pinheiro - favorável; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - ausente; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a emenda modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho à Ementa do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação, por onze votos favoráveis e um ausente. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 18, de 04 de maio de 2021 de autoria do Executivo Municipal. A Emenda Modificativa ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Executivo Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de serviço de terraplanagem para empresa C H F Comercio de Gêneros Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.980.062/0001-20, sediada à Rua Enoque Antonio de Aquino,

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 42

nº 685, Centro, Cep 79950-000, nesta cidade. Justificativa: A Emenda Modificativa tanto na súmula do projeto como no caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 18 de 04 de maio de 2021 de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo a correção da grafia no nome da empresa. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; vereador José Roberto Pinheiro - favorável; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - ausente; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a emenda modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao Caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação, por onze votos favoráveis e um ausente. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18, de 04 de maio de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 42**

ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação, por onze votos favoráveis e um ausente (vereador Onevan Batista do Amaral). Presidente - O vereador Onevan Batista do Amaral deve ter tido algum problema e vai justificar a sua ausência na secretaria. Quero agradecer aos nobres vereadores pelo empenho e dedicação ao votar o projeto, os órgãos públicos estão em ponto facultativo, principalmente o vereador Símon Rogério, que se ateve na sessão ordinária e viu a relevância em fazermos a sessão extraordinária, porque o nosso intuito é fomentar o nosso comércio local e a geração de empregos no município de Naviraí, e o projeto de lei de incentivo a empresa citada, ela vem de encontro às outras empresas e outros incentivos que foram aprovados na gestão anterior e nada mais justo com nessa concorrência e guerra fiscal que existe entre os municípios e entre os estados, nós darmos esse incentivo à Empresa C H F Comercio de Gêneros Alimentícios Eireli. Vereador Símon Rogério - bom dia senhor presidente e nobres Edis, queria deixar registrado a importância da sessão extraordinária como o senhor acabou de dizer, é uma ferramenta que utilizamos para dar celeridade nos processos públicos e projetos que vem de encontro ao anseio da população; no caso esse votado hoje, geração de empregos, no tempo de recessão que a gente vem passando, uma empresa querendo se instalar em Naviraí, a gente teve esse cuidado em pedir a convocação de extraordinária; deixar registrado também que a sessão extraordinária não causa nenhum ônus para a câmara municipal e os vereadores não recebem absolutamente nada para fazer essa sessão, é uma sessão simplesmente para



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 42**

acelerar os processos e projetos que vem de encontro ao anseio da população; obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Símon; também quero destacar a presteza do vereador Josias de Carvalho, quando o projeto foi encaminhado à sua comissão, o mesmo detectou que tinha uns erros de grafia no referido projeto, se não tivesse a boa vontade como o vereador Josias tem, teria devolvido o projeto ao executivo para fazer a devida correção, mas como a atribuição é concorrente, o vereador tem autonomia para fazer emenda, ele fez as duas emendas sanando esses defeitos gráficos e deixou o projeto apto à votação; então quero agradecer a presença de todos; sabemos que a prefeita e a sua equipe tem muitas coisas para aprender, porque tem certos erros que só aprende com o tempo, mas vou deixar um recado para o pessoal da prefeitura para ficarem mais atentos a esse tipo de projeto e redação, já aconteceram várias vezes; eu e os vereadores Símon, Fabiano Taquara e Josias cobrávamos da gestão anterior, um detalhe pode atrapalhar todo um planejamento de uma empresa e também atrapalhar a vida de empresas do município de Naviraí por pura inexperiência e zelo com a coisa pública. Agradeço mais uma vez. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão extraordinária e agradeço a todos os meus amigos e nobres vereadores. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 42

Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>16ª</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>18 / 05 / 2021</u>

*Igor Henrique da Silva Santelli*  
 Diretor Administrativo